

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412.402.02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço na Praça São Benedito, s/n, Centro - CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **LUARA LIMA PORTO CARVALHO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 053.112.443-64, **RESOLVE**, apostilar o Contrato Administrativo nº 412.402.02/2022, que tem como objeto fornecimento de móveis e eletrodomésticos, celebrado com a empresa: **D. P. DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.256.509/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Principal, nº 1000, Centro - Colinas/MA, neste ato representada por **DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 702.406.633-49, para **alterar** a CLAÚSULA - 07 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, **inserindo** a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - FUNDEB.

Projeto/Atividade: 12.361.0007.1018.0000 - Aquisição de móveis e equipamentos.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Dessa feita, proceda-se os ajustes de empenho.

Sucupira do Riachão - MA, 27 de dezembro de 2022.

LUARA LIMA PORTO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA
CPF: 702.406.633-49
Proprietário
Testemunhas:

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 76000e1d7e7694bdcce30bb9aba6d4c6*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0254.244.01/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0254.244.01/2021
Inexigibilidade nº 001/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA E PATROCÍNIO DE CAUSAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, REPRESENTADO E PETICIONANDO PERANTE OS JUÍZOS CÍVEIS DE SEGUNDO E TERCEIRO GRAU NO TJ-MA, TRF, STJ, STF ASSIM COMO AS DEMANDAS TRABALHISTAS NO TRT e TST USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS EM DETRIMENTO DO BOM FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0254.244.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretária Municipal de Administração Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, a sociedade de advogados LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 17.528.719/0001-00,

empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área jurídica, representada neste ato, por seu sócio administrador, a Sr. LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 884.477.233-72 e OAB (PI) 5973, com sede a Avenida Senador Área Leão, nº 2185, sala 812, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.051-090, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0254.244.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 0254.244.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do Inexigibilidade nº 001/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VIII do Contrato Originário nº 0254.244.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 16 de dezembro de 2022.

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 17.528.719/0001-00
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: e8d7f20e7c1b5eb47c6f8b665f754ebd*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0270.260.01/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0270.260.01/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: MS APOIO A GESTÃO LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0270.260.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretária Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde